DECRETO Nº. 13.653/2020

ABRE NO GABINETE, NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$734.200,00 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Gabinete, na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Fazenda e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana o crédito adicional suplementar no montante de R$734.200,00 (setecentos e trinta e quatro mil e duzentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0003.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.3.90.39.00 - F. 0066 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$8.000,00

02.01.02.02.062.0004.0036 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0095 –Fonte100 Sentenças Judiciais .....R$710.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.39.00 - F. 0657 –Fonte108 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$1.000,00

02.08.01.28.846.0004.0302 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
3.3.90.47.00 - F. 0669 – Fonte108Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$12.000,00

02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.92.00 - F. 0840 –Fonte100 Despesas de Exercícios Anteriores .....R$3.200,00

Total .....R$734.200,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.92.00 - F. 0049 –Fonte100 Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$683,08

02.01.01.08.243.0021.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00 - F. 0081 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$2.000,00

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0087 –Fonte100 Sentenças Judiciais .....R$265.000,00
3.3.90.91.00 - F. 0090 –Fonte100 Sentenças Judiciais .....R$100.000,00
4.4.90.91.00 - F. 0092 –Fonte100 Sentenças Judiciais .....R$50.000,00

4.6.90.91.00 - F. 0093 –Fonte100 Sentenças Judiciais .....R$245.000,00

02.01.02.02.062.0004.0036 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0094 –Fonte100 Sentenças Judiciais .....R$50.000,00

02.09.01.04.122.0003.2320 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.30.00 - F. 0675 –Fonte100 Material de Consumo .....R$3.500,00
3.3.90.40.00 - F. 0679 –Fonte100 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação .....R$1.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0680 –Fonte100 Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$816,92

02.10.01.15.452.0005.2360 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0797 –Fonte108 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$13.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.46.00 - F. 0940 –Fonte102 Auxílio-alimentação.....R$3.200,00

Total .....R$734.200,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/01/2020.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município